

**ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 2710.01/2017 – SMAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2710.01/2017 - SMAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

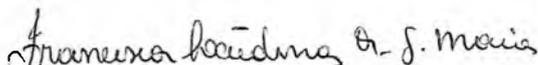
PROCESSO Nº: 2610.01/2017 - SMAS

Às nove horas (09h00min), horário local, do dia treze de novembro do ano dois mil e dezessete (13.11.2017), na sala de certames do Setor de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia, a equipe de apoio: Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima, nomeados através da Portaria nº 341/2017, de 28 de junho de 2017, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de n.º 2710.01/2017 - SMAS, que tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO: ESPORTIVO, RECREATIVO, PEDAGÓGICO/EDUCATIVO E BENS DIVERSOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ**. Abertos os trabalhos, foram recebidos os documentos de credenciamentos das empresas: **1 . A.N.B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.496.079/0001-03, representada legalmente pelo Sr. Arnaldo Nogueira Brito Bastos, Titular, inscrito no CPF sob o n.º. 433.665.203-10; **2. J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.737.334/0001-69, representada legalmente Sr. José Neildo Mariano, Procurador, inscrito no CPF sob o n.º. 621.292.013-34. Em ato contínuo, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), verificando a inviolabilidade do envelope junto a sua equipe de apoio e os licitantes presentes, tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h15min. Após a análise dos documentos de credenciamento a Pregoeira declarou: todas as empresas e representantes estavam **CREDENCIADOS**, por atenderem as exigências do edital. A Sr. Pregoeira solicitou que os representantes rubricassem o credenciamento. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas das empresas. A Pregoeira informou ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. Sequencialmente, ocorreu a análise da proposta de preço apresentada pela licitante, tendo como apoio de avaliação as determinações constantes no edital e levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. A Pregoeira deu continuidade à sessão pública divulgando o resultado da análise da proposta. Todas as **PROPOSTAS DE PREÇOS** foram declaradas **CLASSIFICADAS**, por atenderem as condições previstas no edital. Passou-se para a ordenação para logo após a realização da **FASE DE LANCES**, conforme mapa de lances anexo a presente ata. Ao final dos lances de cada **LOTE**, chegou-se ao seguinte resultado: **LOTE 01**, como apenas a empresa **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, havia cotado o presente lote, foi realizada negociação diante da estimativa em posse da Pregoeira, sendo ao final ofertado um valor global de **RS 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)**. Logo em seguida foi aberto o envelope **HABILITAÇÃO** da empresa supra e analisado pela Pregoeira e demais participantes no qual declarou que a mesma encontra-se: **HABILITADA**, sendo portando declarada **VENCEDORA para o LOTE 01**. Ao final da fase de julgamento foi indagado aos representantes presentes se estes teriam intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, estes responderam que **NÃO** havia interesse em recorrer, decaindo desse modo o prazo recursal previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 02** - como apenas a empresa **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, havia cotado o presente lote, foi realizada negociação diante da estimativa em posse da Pregoeira, sendo ao final ofertado um valor global de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**, a mesma já foi havia sido declarada habilitada em lote anterior, sendo portando declarada **VENCEDORA para o LOTE 02**. Ao final da fase de julgamento foi indagado aos representantes presentes se estes teriam intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, estes responderam que **NÃO** havia interesse em recorrer, decaindo desse modo o prazo recursal previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 03**, houve disputa de preços, onde a empresa **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, foi vencedora com o valor global de **RS 16.650,00,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)**, a mesma já foi considerada habilitada no lote anterior, sendo portando declarada **VENCEDORA para o LOTE 03**. Ao final da fase de julgamento foi indagado aos representantes presentes se estes teriam intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, estes responderam que **NÃO** havia interesse em recorrer, decaindo desse modo o prazo recursal

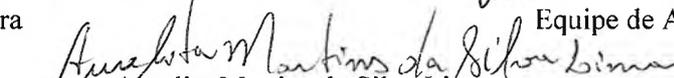
**ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 2710.01/2017 – SMAS**

previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 04** houve disputa de preços, onde a empresa **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, foi vencedora com o valor global de **RS 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**, a mesma já foi considerada habilitada no lote anterior, sendo portando declarada **VENCEDORA para o LOTE 04**. Para o **LOTE 05** houve disputa de preços **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, foi vencedora com o valor global de **RS 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, a mesma já foi considerada habilitada no lote anterior, sendo portando declarada **VENCEDORA para o LOTE 05**. Para o **LOTE 06** como apenas a empresa **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, havia cotado o presente lote, foi realizada negociação diante da estimativa em posse da Pregoeira, sendo ao final ofertado um valor global de **RS 28.690,00 (vinte e oito mil seiscientos e noventa reais)**, a mesma já foi considerada habilitada no lote anterior, sendo portando declarada **VENCEDORA para o LOTE 06**. Ao final da fase de julgamento foi indagado aos representantes presentes se estes teriam intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, estes responderam que **NÃO** havia interesse em recorrer, decaindo desse modo o prazo recursal previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A Pregoeira solicitou ao licitante vencedor que entregasse sua proposta ajustada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para efeito de adjudicação. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Fortim - Ceará, 13 de novembro de 2017.

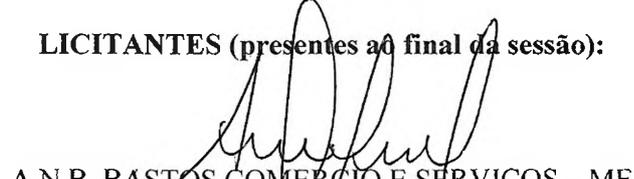
COMISSÃO DE PREGÕES:


Francisca Laédina Alves Gomes Maia
Pregoeira


Joseline dos Santos Moura
Equipe de Apoio


Aurelita Martins da Silva Lima
Equipe de Apoio

LICITANTES (presentes ao final da sessão):


A.N.B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME
Sr. Arnaldo Nogueira Brito Bastos

J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS
LTDA – ME
Sr. Eridson Rocha de Sousa

